



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Criado pela Lei Municipal 3802/91 e 4341/92 e garantido pela Lei Federal 8069/90 (ECA)

Ofício 349/2019 - CMDCA

ReF: Plano Municipal de Direitos Humanos

Guarulhos, 08 de novembro de 2019.

À

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Gabinete do Secretário Lameh Smeili

Aos Cuidados da

Comissão Organizadora do 2º Fórum Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos

Em atenção ao deliberado em reunião ordinária de Julho deste ano corrente, oportunidade em que foi tratada a participação deste CMDCA no processo de construção do Plano Municipal de Direitos Humanos, vimos pelo presente encaminhar nossas contribuições para que sejam consideradas neste respectivo Plano. Sendo o que se apresenta no momento.

CONTRIBUIÇÕES DO CMDCA-GUARULHOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS:

I- referendar as propostas apresentadas e aprovadas no Pré-Fórum Protagonismo-Criança e Adolescente- Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente (documento já enviado por e-mail)

II- Inclusão no Eixo 2 - Direitos Humanos em todas as Idades

A- efetivação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária para Crianças e Adolescentes;
B- efetivação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
C- Retomada dos compromissos do programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq, termo assinado pelo atual mandatário municipal;
D- Rediscussão da aplicabilidade do OCA- Orçamento Criança e Adolescente;
E- Redimensionamento da Campanha permanente para captação de recursos do FUMCAD;
F- implementação de Plano de aplicação das deliberações das conferências de crianças e adolescentes realizadas no município.

III- Inclusão no Eixo 3 - Direitos Humanos e Participação Democrática

A- fortalecimento do papel institucional do CMDCA, oferecendo estrutura física, recursos humanos e recursos materiais para seu pleno funcionamento;
B- que a legislação do CMDCA seja adequada para a atual realidade;
C- que o CMDCA seja consultado durante o período de elaboração do orçamento municipal referente a programas e ações voltados à criança e adolescente.

Respeitosamente,

Everaldo Barboza dos Santos
Presidente do CMDCA – Guarulhos
Mesa Diretora